

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 38/15

Aprova alteração no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, publicado pela Resolução CONSUNI nº 24/11, de 28/09/11, e alterado pela Resolução CONSUNI nº 08/13, de 06/03/13:

I – O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído por 05 (cinco) membros atuantes no Curso, sendo o Coordenador do Curso o seu presidente.”

I – Ficam revogadas as alíneas do artigo 4º do Regulamento supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de outubro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente